

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.245 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 232 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro 18

Departamento do Patrimônio

Secretaria 21

Câmaras Cíveis 23

Câmaras Criminais 77

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura

Escola da Magistratura 86

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 86

Secretaria 86

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

Processo Cível 87

Processo Crime 91

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível 93

Crime 110

Pequenas Causas

COMARCA DO INTERIOR

Cível 120

Crime 130

Pequenas Causas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 131

EDITAIS JUDICIAIS

Capital 131

Interior 140

DIVERSOS 157

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL 157

JUSTIÇA DO TRABALHO 168

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 184

EDITAIS JUDICIAIS 232

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00585

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19526/94, resolve

A P L I C A R

pena de suspensão por quinze (15) dias, a AGOSTINHO DOMINGUES DE ALMEIDA, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, de acordo com o artigo 293, inciso III, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00586 X

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35989/94, resolve

R E M O V E R

NOTA

O Conselho de Administração do Deptº de Imprensa Oficial do Estado, reunido no dia 29 de agosto de 1994, deliberou pela redução de aproximadamente 10% dos custos das assinaturas e publicações do Diário da Justiça, Oficial e Município.

A Direção



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvicvê)

252-2012 - (Diretoria)

Caixa Postal nº 1182

FAX

Cep: 81030-050

253-4302 - (Diretoria)

PABX - (041) 252-4411 - (Informações)

253-2074 - (Gerência Comercial)

Table with 2 columns: Category (PÁGINA, MEIA PÁGINA, CUSTO) and Price (R\$ 170.00, R\$ 85.00, R\$ 4.00)

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with 2 columns: Subscription type (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (R\$ 40.00, R\$ 130.00)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with 2 columns: Subscription type (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (R\$ 22.00, R\$ 112.00)

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Table with 2 columns: Subscription type (Sem remessa postal, Com remessa postal) and Price (R\$ 0,30, R\$ 0,80)

FOTOCÓPIAS

Table with 2 columns: Format (Formato Ofício - Unidade, Formato Diário Oficial - Unidade) and Price (R\$ 0,05, R\$ 0,08)

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 3 columns: Book title, Price, and another Price column

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO AGRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente, Des. LIMA LOPES Vice-Presidente, Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça, Dr. HUGO VIEIRA Filho Secretário

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL: Des. Otto Spínholz Presidente, Des. Osiris Fontoura, Des. Francisco Muniz, Des. Tadeu Costa. Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira. 2ª CÂMARA CÍVEL: Des. Sydney Zappa Presidente, Des. Carlos Raitani, Des. Nasser de Melo, Des. Altair Patitucci. Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira. 3ª CÂMARA CÍVEL: Des. Nunes do Nascimento Presidente, Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolff, Des. Luiz Perrotti. Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira. 4ª CÂMARA CÍVEL: Des. Wilson Reback Presidente, Des. Troiano Netto, Des. Accacio Cambi. Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira. I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS: Des. Nunes do Nascimento Presidente, Des. Abrahão Miguel, Des. Otto Spínholz, Des. Silva Wolff, Des. Luiz Perrotti, Des. Osiris Fontoura, Des. Francisco Muniz, Des. Tadeu Costa. Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa Presidente, Des. Wilson Reback, Des. Troiano Netto, Des. Carlos Raitani, Des. Nasser de Melo, Des. Altair Patitucci, Des. Accacio Cambi

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto Presidente, Des. Mattos Guedes, Des. Freitas Oliveira, Des. Adolpho Pereira

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba Presidente, Des. Lenz César, Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto - Presidente

Des. Plínio Cachuba, Des. Lenz César, Des. Mattos Guedes, Des. Freitas Oliveira, Des. Adolpho Pereira, Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente, Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente, Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça, Des. WILSON REBACK, Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado), Des. ALTAIR PATITUCCI (designado), Des. TADEU COSTA, Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

DR. CARLOS VITOR

MARANHÃO DE LOYOLA Presidente

DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente, DRA. CONCHITA TONIOLO, DR. MUNIR KARAM

Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente, DR. RIBAS MALACHINI, DR. ERACLES MESSIAS

Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA - Presidente, DR. IVAN BORTOLETO, DR. TELMO CHEREM, DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES - Presidente, DR. ROTOLI DE MACEDO, DRA. REGINA AFONSO PORTES, DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. NEWTON LUZ - Presidente, DR. CICERO DA SILVA, DR. JESUS SARRÃO, DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente, DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, DR. BONEJOS DEMCHUK, DR. ELI DE SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente, DR. LEONARDO LUSTOSA, DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA - Presidente, DR. HIROSE ZENI, DR. MILANI DE MOURA, DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente, DR. SIDNEY MORA, DR. NERIO FERREIRA, DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente, DR. CYRO CREMA, DR. FLEURY FERNANDES, DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OCTAVIO VALEIXO - Presidente, DR. OESIR GONÇALVES, DR. ANGELO ZATTAR, DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. GIL TROTTA TELLES - Presidente, DR. MOACIR GUIMARÃES, DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS, DR. NEWTON LUZ - Presidente, DR. CICERO DA SILVA, DR. JESUS SARRÃO, DR. MÁRIO RAU

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA, DRA. CONCHITA TONIOLO, DR. MUNIR KARAM

2º GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS, DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente, DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, DR. CORDEIRO CLÉVE, DR. BONEJOS DEMCHUK, DR. ELI DE SOUZA, DR. RIBAS MALACHINI, DR. ERACLES MESSIAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS, DR. PACHECO ROCHA - Presidente, DR. JOSÉ VIDAL COELHO, DR. LEONARDO LUSTOSA, DR. IVAN BORTOLETO, DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, DR. CARLOS HOFFMANN, DR. TELMO CHEREM, DR. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO - 4ª e 8ª Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS, DR. ULYSSES LOPES - Presidente, DR. ROTOLI DE MACEDO, DR. LOPES DE NORONHA, DR. REGINA AFONSO PORTES, DR. CAMPOS MARQUES, DR. HIROSE ZENI, DR. MILANI DE MOURA, DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS, DR. DILMAR KESSLER - Presidente, DR. OCTAVIO VALEIXO, DR. OESIR GONÇALVES, DR. ANGELO ZATTAR, DR. SIDNEY MORA, DR. NERIO FERREIRA, DR. WANDERLEI RESENDE, DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS, DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente, DR. TROTTA TELLES, DR. MOACIR GUIMARÃES, DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, DR. ANTONIO GOMES DA SILVA, DR. CYRO CREMA, DR. FLEURY FERNANDES, DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS, DR. DILMAR KESSLER - Presidente, DR. OCTAVIO VALEIXO, DR. OESIR GONÇALVES, DR. ANGELO ZATTAR, DR. SIDNEY MORA, DR. NERIO FERREIRA, DR. WANDERLEI RESENDE, DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS, DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente, DR. TROTTA TELLES, DR. MOACIR GUIMARÃES, DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, DR. ANTONIO GOMES DA SILVA, DR. CYRO CREMA, DR. FLEURY FERNANDES, DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS, DR. DILMAR KESSLER - Presidente, DR. OCTAVIO VALEIXO, DR. OESIR GONÇALVES, DR. ANGELO ZATTAR, DR. SIDNEY MORA, DR. NERIO FERREIRA, DR. WANDERLEI RESENDE, DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS, DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente, DR. TROTTA TELLES, DR. MOACIR GUIMARÃES, DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, DR. ANTONIO GOMES DA SILVA, DR. CYRO CREMA, DR. FLEURY FERNANDES, DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS, DR. DILMAR KESSLER - Presidente, DR. OCTAVIO VALEIXO, DR. OESIR GONÇALVES, DR. ANGELO ZATTAR, DR. SIDNEY MORA, DR. NERIO FERREIRA, DR. WANDERLEI RESENDE, DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS, DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente, DR. TROTTA TELLES, DR. MOACIR GUIMARÃES, DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, DR. ANTONIO GOMES DA SILVA, DR. CYRO CREMA, DR. FLEURY FERNANDES, DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS, DR. DILMAR KESSLER - Presidente, DR. OCTAVIO VALEIXO, DR. OESIR GONÇALVES, DR. ANGELO ZATTAR, DR. SIDNEY MORA, DR. NERIO FERREIRA, DR. WANDERLEI RESENDE, DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS, DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente, DR. TROTTA TELLES, DR. MOACIR GUIMARÃES, DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, DR. ANTONIO GOMES DA SILVA, DR. CYRO CREMA, DR. FLEURY FERNANDES, DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONAM MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

por permuta, FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO, Tabelião de Notas, acunhando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Mandaguari, ao cargo de Escrivão Distrital de Verê, Comarca de Pato Branco, e deste para aquele cargo FLÁVIA CHRISTINA FRUJELLI POMPEO DE CARVALHO.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00587

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22637/94, resolve

REMOVER

SUELÍ APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Uraí, ao cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Joaquim Távora.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00588

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a vacância de cargos na carreira de Assessor Jurídico e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 35290/94, resolve

PROMOVER

os servidores abaixo relacionados, para as classes indicadas dos cargos de Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174/70:

Classe I
por merecimento, JÚLIA AGUILLERA

Classe II
por merecimento, MARIA APARECIDA FRANCO MACEDO LEÃO

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00589

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3733/92, resolve

NOMEAR

ELAINE GLASSE GARCIA PRIOLI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Siqueira Campos.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00590

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24228/94, resolve

AUTORIZAR

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de SANDRA GARCIA DA SILVA, LAEND VILAN, FABIANO NUNES PEDEMONTTE e CLEONICE DE MELO MATIAS, aprovados em teste seletivo, para prestarem serviços pelo período de um (01) ano, junto à 1ª Vara Criminal (02), 2ª Vara Criminal (01) e 3ª Vara Criminal(01), todos na Comarca de Foz do Iguaçu, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00591

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45046/94-7, resolve

NOMEAR

ANDRÉA CRISTINA PASTUCH CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Secretário do Desembargador, símbolo DAS-4.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001963

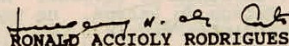
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40345/94, resolve

F I X A R

as despesas com tarifas telefônicas, a partir do mês de setembro de 1994, no limite máximo de R\$ 178,96 (cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) para as Comarcas de entrância inicial e intermediária e de R\$ 202,25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos) para as Comarcas de entrância final.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001964

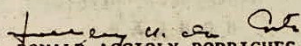
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALINTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 12ª. Vara Cível da mesma Comarca, no dia 05 de setembro do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001965

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

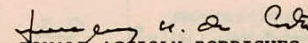
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALINTO, Juiz de Direito Substi

tuto da Comarca de Curitiba, para atender a 14ª. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 01 de setembro do corrente ano, em virtude do afastamento do titular para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001966

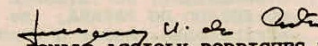
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39038/94, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos autos de Ação Ordinária de Cobrança, sob nº 77/94, movida por Wilson Andersen Ballo contra Madekiri - Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001967

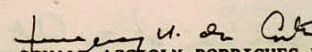
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para proferir sentenças e decisões, na 14ª. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº001968

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40310/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 18ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 563/94, de Medida Cautelar Inominada, requerida por Graciosa Dallagnol Manfroi contra Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares de Curitiba Ltda. - UNIMED de Curitiba - MEDIPAR; e, Agravo de Instrumento sob nº 585/94, em que é agravante Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares de Curitiba - UNIMED de Curitiba, e agravada Graciosa Dallagnol Manfroi, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001969

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40436/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 6ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 483/92, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Construtora Modular Ltda., e executada Marilúcia Aparecida da Silva, e de Embargos à Execução, apensos sob nº 264/93 em que é embargante Marilúcia Aparecida da Silva e embargada Construtora Modular Ltda., em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº001970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39039/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito 2ª Vara

Cível da Comarca de Paranavaí, para funcionar na 1ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 15/92, de Ação Declaratória de Nulidade de Atos Jurídicos, em virtude do impedimento manifestado pela Doutora BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001971

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender o Juizado Especial de Pequenas Causas, nos dias 01 e 02 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº001972

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39472/94, resolve

DESIGNAR

a Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 3ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 523/94, de Medida Cautelar de Sustação de Protesto, requerida por H. S. M. Serviço Médico Hospitalar Ltda., contra Comercial Elétrica DW Ltda., em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor MARCO ANTONIO DE NORAES LEITE.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001973

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

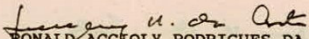
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40052/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para funcionar na Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, nos autos de Ação Penal abaixo relacionados, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor CLAIRTON MARIO SPINASSI.

Nº dos Autos	Réus
21/89	Italo Fernando Fumagali
39/94	Arno Kunzler e Hugo Evaldi Balko
40/94	Arno Kunzler e Hugo Evalti Balko
48/94	Lincoln Leduc
49/94	Lincoln Leduc
50/94	Lincoln Leduc
51/94	Paulo Nogueira e Regis Aldonar Guerreiro
53/94	Paulo Nogueira e Regis Aldonar Guerreiro
55/94	Arno Kunzler
56/94	Lincoln Leduc
57/94	Ingo José Veit
58/94	Ingo José Veit
60/94	Lincoln Leduc
61/94	Lincoln Leduc
59/94	Lincoln Leduc

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001974

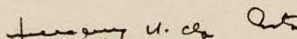
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39043/94, resolve

DESIGNAR

a Doutora ILDA ELOISA CORREA BARBIERI, Juiz Substituto da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, para funcionar na Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, nos autos sob nº 290/88 de Embargos à Execução, em que é embargante Cooperativa Regional Agrária de Cafeicultores "Norte Paraná" e embargada Fertilizantes Heringer Ltda., em apenso aos autos de Execução por Título Extrajudicial sob nº 111/88, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001975

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

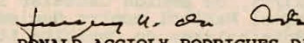
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39041/94, resolve

DESIGNAR

a Doutora ILDA ELOISA CORREA BARBIERI, Juiz Substituto da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, para funcionar na Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, nos autos sob nº 371/88, de Embargos à Execução, em que figura como embargante Pedro Ely Tramontini e Lorena Vargas Tramontini, e embargada Fertilizantes Heringer Ltda., em apenso aos autos de Execução por Título Extrajudicial sob nº 111/88, desta contra aquele, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001976

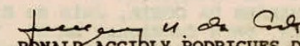
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39042/94, resolve

DESIGNAR

a Doutora ILDA ELOISA CORREA BARBIERI, Juiz Substituto da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, para funcionar na Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, nos autos sob nº 368/88, de Embargos à Execução, em que são embargantes Antonio Garbelini e sua mulher Mysthes Rocha Garbelini, e embargada Fertilizantes Heringer Ltda., em apenso aos autos de Execução por Título Extrajudicial sob nº 111/88, desta contra aquele, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001977

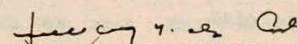
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39040/94, resolve

DESIGNAR

a Doutora ILDA ELOISA CORREA BARBIERI, Juiz Substituto da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, para funcionar na Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, nos autos sob nº 83/89 de Embargos à Execução, em que é embargante Julio Alfredo Ucha e embargada Fertilizantes Heringer Ltda., em apenso aos autos de Execução por Título Extrajudicial sob nº 111/88, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40296/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos, para funcionar na Comarca de Sengés, nos autos sob nº 36/92, em que é réu Paulo Roberto Gusmão Pinheiro e vítima Celso Dória Filho, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora MARCELISE LORITE ANDRADE.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38022/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos, para funcionar na Comarca de Arapoti, nos autos de Ação Penal sob nº 002/94, em que é autora a Justiça Pública e denunciada Ilza Batista de Lara, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora THEMIS ALMEIDA FURQUIM.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37620/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos, para funcionar na Comarca de Sengés, nos autos sob nº 05/94

de Reparação de Danos, em que é requerente Bamerindus Companhia de Seguros contra Celso Dória Filho, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora MARCELISE LORITE ANDRADE.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da Vara Cível da mesma Comarca, nos dias 01 e 02 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 3ª. Vara de Família, na área de alimentos, no período da manhã, a partir de 01 de setembro do corrente ano, em virtude das férias do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são confe-

ridas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora SILVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA TESTA, Juiz de Direito da Comarca de Sertãoópolis, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da Comarca de Primeiro de Maio, nos dias 01 e 02 de setembro do corrente ano, em virtude do afastamento da titular.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 3ª. Vara Cível da mesma Comarca, no período de 29 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42468/94-1, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 6ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 270/93, de Medida Cautelar Inominada, em que figuram como requerentes Federação dos Empregados no Comércio do Estado do Paraná e outros e como requerido Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas em Geral, Empreiteiras Prestadoras de Serviços as Cooperativas do Esta-

do do Paraná, tendo como apenso os autos de nº 466/93, de Ação Declaratória, requerida por SINTRACOOP - Sind. Trab.Coop. em Geral e requerida Federação dos Emp. no Comércio do Estado do Paraná e outros, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FRANCISCO LUIZ MACEDO JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 18ª. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 06/09/94, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO, Juiz de Direito Substituto da 18ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender o Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma Comarca, a partir de 01/09/94, até ulterior deliberação.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comar

ca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 14a. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 24 de agosto do corrente ano, em virtude da licença do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são confe-

ridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 3a. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 05/09/94, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são confe-

ridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 1a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, a partir de 12/09/94, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38828/94, resolve

D E S I G N A R

a Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 14ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 55/94, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40434/94, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 2ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 125/94, de Nulidade de Atos Jurídicos, em que Zattar Comercial e Exportadora de Ervas Mate Ltda. move contra Miguel Zattar e outros, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor GAMALIEL SEME SCAFF.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RENATO LOPES DE PAIVA, Juiz de Direito Substituto da 23a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para atender a Vara Cível da Comarca de Castro, a partir de 05/09/94, até assunção do Juiz titular ou do Juiz Substituto.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30044/94, resolve

DESIGNAR

MARCO ANTONIO MORAES, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto ao Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, inclusive no período noturno, a partir de 12 de setembro do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42431/94-2, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, para funcionar na 2ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 69/93, de Reparação de Danos, em que o Condomínio Edifício Inajá move contra a Construtora Vale do Piquiri Ltda, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4128/94-4, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito Substituto da Co

marca de Curitiba, para funcionar na 9ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos sob nº 936682-0, de Queixa Crime, em que figura como querelante Romualdo Villatore e querelados Dirceu Arnaldo Kalkamann e Aroldo Frota, em virtude do impedimento manifestado pela Doutora SONIA REGINA DE CASTRO.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39092/94, resolve

DESIGNAR

a Doutora MAYRA ROCCO STAINSACK, Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, auxiliar a Doutora JOSELY RIBAS DITTRICH, Juiz de Direito da Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, Juiz de Direito da Comarca de Morretes, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes da Comarca de Antonina, a partir de 06 de setembro do ano em curso, em virtude da licença do Juiz Substituto.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

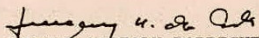
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41925/94-3, resolve

D E S I G N A R

a Doutora TALMA FRANÇA DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos autos sob nº 98/91, de Ação Declaratória, em que figura como autora Madeireiros Exportadores Brasileiros - MADEBRAS S/A e requerido Banco do Brasil S/A, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor ANTENOR DEMETERCO JÚNIOR.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002000

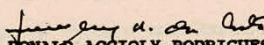
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38630/94, resolve

D E S I G N A R

o Doutor TELMO ZAIOS ZAINKO, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand, para funcionar na Comarca de Corbélia, nos autos de Ação Penal sob nº 48/89, onde figura como réu Otávio Maslawski e outro, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor ROSALDO ELIAS PACAGNAN.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002001

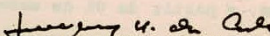
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora TEREZA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Araucária, a partir de 14/09/94, até assunção do titular ou do Juiz Substituto.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002002

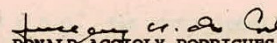
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10660/93, resolve

D E S I G N A R

a Doutora EULÁLIA NALEVAIKO, Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, para auxiliar o Juiz titular da Vara de Família e Anexos da mesma Comarca, sempre que não estiver substituindo outro Juiz de Direito da mesma Seção Judiciária.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002003

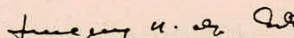
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38921/94, resolve

D E S I G N A R

JUARES NECKEL DOS SANTOS, Agente Técnico, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, para prestar serviços junto ao Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, no período noturno, a partir de 10 de agosto do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

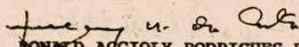
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42885/94-0, resolve

C O N C E D E R

ao Bacharel ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribu-

nal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Subsecretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-2, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 12 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002005

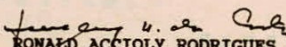
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42879/94-8, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Campo Mourão, licença para tratamento de saúde no dia 05 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002006

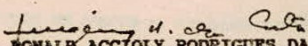
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42875/94-1, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

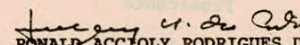
U S A N D O das atribuições que lhe são con

feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40695/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ABEL ANTONIO REBELLO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1993, a partir de 1º de outubro do ano em curso.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002008

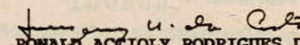
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42561/94-0, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ MAURO FLÓRES, Juiz de Direito da Comarca de Iporã, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42782/94-0, resolve

C O N C E D E R

à Doutora AMÉLIA LOPES CORDEIRO SCAFF, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de São José dos Pinhais, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organi

zação e Divisão Judiciárias do Estado.

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42872/94-3, resolve

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
 feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
 nº43139/94-1, resolve

CONCEDER

ao Doutor EUGÊNIO GIONGO, Juiz Substituto da 33ª Seção Judi-
 ciária, com sede na Comarca de Paranaguá, seis (06) dias de
 licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de setembro
 do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Cód-
 igo de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
 feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
 nº 43324/94-2, resolve

CONCEDER

ao Doutor EUGÊNIO GIONGO, Juiz Substituto da 33ª Seção Judiciá-
 ria, com sede na Comarca de Paranaguá, nove (09) dias de licen-
 ça para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12 de
 setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I,
 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

CONCEDER

ao Doutor WALTER LIGEIRI JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de
 Chopinzinho, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde,
 a partir de 09 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo
 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do
 Estado.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
 feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
 nº 41931/94-0, resolve

CONCEDER

à Doutora ANA LÚCIA FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de
 Alto Piquiri, oito (08) dias de licença, a partir de 05 de se-
 tembro do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I,
 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
 das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
 42878/94-9, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ LUIZ DOSCIATTI, Juiz de Direito da Comarca de
 Realeza, licença para tratamento de saúde no dia 02 de setembro
 do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de
 Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 15 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42236/94-2, resolve

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43778/94-7, resolve

C O N C E D E R

C O N C E D E R

à Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

à Doutora BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, Juiz Substituto da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranavaí, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 17 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43777/94-7, resolve

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
I N T E R R O M P E R

C O N C E D E R

ao Doutor MARCO ANTONIO MASSANEIRO, Juiz de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, nos dias 02 e 03 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de setembro do corrente ano, a licença especial concedida através da Portaria nº 1747, de 12 de agosto de 1994, ao Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39069/94, resolve

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
I N T E R R O M P E R

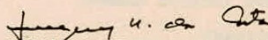
C O N C E D E R

à Doutora MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juiz Substituto da 27ª Seção

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de setembro do ano

em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1994, concedida através da Portaria nº 1706, de 09 de agosto de 1994, ao Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002021

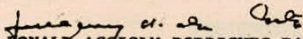
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 01 de setembro do corrente ano, a licença especial concedida através da Portaria nº 1668 de 02 de agosto de 1994, ao Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002022

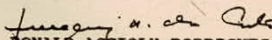
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 1528, de 09 de setembro de 1993, que designou a Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar nos feitos em que é réu Amauri de Mello Queiroz.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

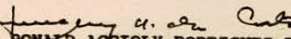
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39520/94, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 1022, de 11 de junho de 1991, referente a designação de ELENIR ANGELA CORREIA, Bibliotecário, PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Informação e Controle, da Seção de Benefícios e Segurança do Trabalho, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

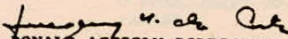
I - R E V O G A R

a partir de 01 de setembro de 1994, a Portaria nº 1721, de 09 de agosto de 1994, que designou o Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito Substituto da 19ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 5ª. Vara Criminal da mesma Comarca.

II - D E S I G N A R

o Doutor NELSON DE SOUZA GALVAN, Juiz de Direito Substituto da 17ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 5ª. Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

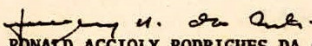
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 22 de agosto de 1994, a Portaria nº 2177, de 29 de dezembro de 1993, que designou os Doutores SÉRGIO ARENHART e ROGÉRIO COELHO, Juizes de Direito da 17ª. Vara Cível e da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, respectivamente, ambas da Comarca de Curitiba, para prestarem serviços junto à Corregedoria da Justiça do

Estado, exclusivamente, na implantação do Código de Normas da Corregedoria.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002026

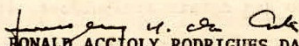
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 04 de setembro de 1994, a Portaria nº 1730, de 09 de agosto de 1994, que designou o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª. Vara do Tribunal do Júri, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª. Vara do Tribunal do Júri da mesma Comarca, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002027

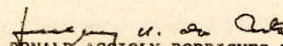
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 01 de setembro de 1994, a Portaria nº 1051, de 12 de maio de 1994, que designou o Doutor AIRVALDO NATAL STELA ALVES, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Londrina, para, com exclusividade, atender o Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma Comarca, e, o Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito Substituto da 18ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 3ª. Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002028

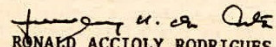
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 01 de setembro de 1994, a Portaria nº 1731, de 14 de setembro de 1994, que designou o Doutor JUCIMAR NOVICHADLO, Juiz de Direito Substituto da 18ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 3ª. Vara Cível da mesma Comarca, em virtude da designação do titular para o Juizado Especial de Pequenas Causas.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002029

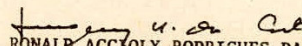
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 01 de setembro de 1994, o item 15 da Portaria nº 1735, de 09 de agosto de 1994, que designou a Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, para atender a 14ª. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 01 de agosto de 1994.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002030

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41926/94-2, resolve

A U T O R I Z A R

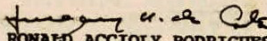
o Doutor ANTONOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito da 11ª Vara

Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no período de 19 a 23 de agosto do ano em curso.

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42873/94-2, resolve

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

A U T O R I Z A R


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002031

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

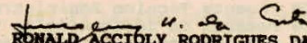
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41930/94-0, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ARIIVALDO STROPA GARCIA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Londrina, a se afastar do exercício de suas funções no dia 19 de agosto do ano em curso.

o Doutor ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, Juiz de Direito da Comarca de Curiúva, a se afastar do exercício de suas funções no dia 16 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

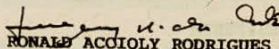
PORTARIA Nº 002034

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43776/94-8, resolve

A U T O R I Z A R

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

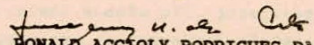
PORTARIA Nº 002032

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42874/94-1, resolve

o Doutor ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, Juiz de Direito da Comarca de Curiúva, a se afastar do exercício de suas funções no dia 16 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002035

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

A U T O R I Z A R

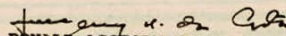
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42753/94-7, resolve

L O T A R

o Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, se afastar do exercício de suas funções nos dias 03 e 04 de setembro do ano em curso.

SIOMARA PIAZZETTA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete da Presidência, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

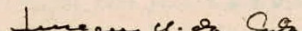

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002033

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002036

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29534/94, resolve

L O T A R

MARIA BEATRIZ MACEDO ALARCON, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara da Infância e da Juventude - 1º Ofício, da Comarca de Curitiba, a partir de 05 de setembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002037

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido na Portaria 38805/94, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 1899, de 06 de setembro de 1994.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002038

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38805/94, resolve

I - C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Comarca de Matelândia, JOSÉ LUIZ PONTES LANZARINI, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Clevelândia.

II - D E S I G N A R

o referido servidor, a partir de 15 de setembro do ano em curso,

para exercer as funções de Escrivão Criminal da Comarca de Matelândia, durante o afastamento do titular, RENATO FERREIRA DAMIÃO.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002039

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 1714, de 09 de agosto de 1994, que retificou a de nº 1508, de 11 de julho de 1994, a fim de que da mesma passe a constatar que a designação do Doutor TELMO ZAIONS ZAINKO, Juiz Substituto da 38a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand, é para atender as Comarcas de Toledo, Marechal Cândido Rondon e Corbélia, a partir de 04 de julho do ano em curso, em virtude das férias forenses, e não como figurou.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002040

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C O N V O C A R

sessão extraordinária do egrégio Órgão Especial para o dia 30 de setembro próximo vindouro, sexta-feira, às treze horas e trinta minutos, para apreciação de matéria contenciosa.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO
E FINANCEIRO**

RELAÇÃO Nº 023/94

Prot. nº 26.773/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribu-

nal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos nº 9.979/86. INTERESSADOS: LINEO PORTELA DOS SANTOS, adv. Dr. Ellis Ernani Cechelero e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: Em face da informação retro, aguarde-se o processamento e trânsito em julgado do agravo mencionado (autuado sob nº 69931-9). Em 17 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 41.148/94 - REQUISITANTE: Desembargador Abrahão Miguel. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 19.813-6. INTERESSADOS: ODILON MONTENEGRO CARNEIRO FILHO e OUTROS, adv. Dr. Lenir Gonçalves da Silva e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: Juntem os interessados os respectivos instrumentos procuratórios, constando os poderes para receber e dar quitação, visto que o crédito deve ser pago ao Dr. LENIR GONÇALVES DA SILVA. Em 31 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 42.113/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Chopinzinho. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização por Ato Ilícito nº 275/77. INTERESSADOS: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA E S/M, adv. Dr. Aureo Almeida Garcia e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Marisa Zandonai Moreira. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 42.113/93), em que são interessados JOÃO RODRIGUES DE SOUZA e sua mulher, pelo valor de Cr\$ 181.529.639,12 (cento e oitenta e hum milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e doze centavos), conforme cálculo datado de 13.7.93, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-14, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 1º de setembro de 1994. Presidente.

Prot. nº 40.861/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Declaratória nº 8.364. INTERESSADOS: ORGANIZAÇÕES SPADDA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., adv. Dr.

Paulo Maurício da Rocha Turra e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 40.861/94), em que é interessada ORGANIZAÇÕES SPADDA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., pelo valor de Cr\$ 726.305,68 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 03.XII.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-48, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 31 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 22.845/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Paraisópolis do Norte. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 43/76. INTERESSADOS: GABRIEL FAY NEVES e OUTRO, adva. Dra. Janete S. da Silva Prizon e o MUNICÍPIO DE MIRADOR, representante legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 22.845/94), em que são interessados GABRIEL FAY NEVES e outro, pelo valor de Cr\$ 177.221,33 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e hum cruzeiros reais e trinta e três centavos), conforme cálculo datado de 8.11.93, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-20, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 26 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 30.811/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos à

Execução Fiscal nº 272/89. INTERESSADOS: HOTEL SAN RAFAEL LTDA., adv. Dr. Urias de Figueiredo Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Maria Marta Renner W. Lunardon. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.811/94), em que é interessada HOTEL SAN RAFAEL LTDA., pelo valor de Cr\$ 24.093,99 (vinte e quatro mil, noventa e três cruzeiros e noventa e nove centavos), conforme cálculo datado de 23.09.91, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-09, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 17 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 02.915/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos à Execução nº 278/89. INTERESSADOS: TAROBÁ S/A - INDÚSTRIA HOTELEIRA, adv. Dr. Urias de Figueiredo Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 2.915/94), em que é interessada TAROBÁ S.A. - Indústria Hoteleira, pelo valor de Cr\$ 496.713,36 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e treze cruzeiros e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de 16.10.92, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-13, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 17 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 20.865/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 578/87. INTERESSADOS: CONCIMETAL - CONSTRUÇÕES CIVIS E METÁLICAS LTDA., adv. Dr. Nilto Sales Vieira e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, representante legal Senhor Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 20.865/94), em que é interessada a CONCIMETAL - Construções Civis e Metálicas Ltda., pelo valor de Cr\$ 35.332.435,40 (trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros reais e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 13.4.94, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-97, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 19 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 36.839/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Londrina. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação Indireta nº 490/80. INTERESSADOS: SÍLVIO RODRIGUES ALVES e OUTROS, adv. Dr. João Tavares de Lima e o MUNICÍPIO DE LONDRINA, adv. Dr. Gilbert Garcia de Souza. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 36.839/94), em que são interessados SÍLVIO RODRIGUES ALVES e sua mulher, pelo valor de Cr\$ 33.012.468,53 (trinta e três milhões, doze mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e cinqüenta e três centavos), conforme cálculo datado de 20.04.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-39, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 19 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 27.025/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do

Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ordinária de Indenização nº 4.914/82. INTERESSADOS: RAFAEL STETCHECHEN, S/M E OUTROS, adv. Dr. Jacy Gabardo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adva. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.025/94), em que são interessados RAFAEL STETCHECHEN, sua mulher e outros, pelo valor de Cr\$ 13.399.709.326,40 (treze bilhões, trezentos e noventa e nove milhões, setecentos e nove mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 15.04.93, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-73/74, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 25 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 29.394/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 3.915/82. INTERESSADOS: IRMÃOS THÁ S/A E OUTRA, adv. Dr. Otávio Renato Baroni e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 29.394/94), em que são interessadas IRMÃOS THÁ S.A. - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO e outra pelo valor de Cr\$ 5.737.063.366,85 (cinco bilhões, setecentos e trinta e sete milhões, sessenta e três mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 29.XII.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-51/52, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 24 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 18.868/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 5.076/82. INTERESSADOS: JOSÉ FIACOSKI, S/M E OUTROS, adv. Dr. Jacy Gabardo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO - D.E.R., adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório (protocolo nº 18.868/93), em que são interessados JOSÉ FIACOSKI, sua mulher e outros, pelo valor de Cr\$ 1.462.042.839,29 (hum bilhão, quatrocentos e sessenta dois milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e vinte e nove centavos), conforme cálculo datado de 16.6.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-73/74, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 23 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 41.388/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Ressarcimento nº 9.347/91. INTERESSADOS: BRASIL CIA. DE SEGUROS GERAIS, adva. Dra. Sandra M. Cavalcanti de Lima e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 41.388/94), em que é interessada BRASIL CIA. DE SEGUROS GERAIS, pelo valor de Cr\$ 49.483.378,16 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 05.04.93, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-25/26, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 06 de setembro de 1994. Presidente.

Prot. nº 41.851/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Desapropriação nº 25.096/88. INTERESSADOS: ORLEANS ANTUNES DE OLIVEIRA E OUTROS, adv. Dr. Sidney Antunes de Oliveira e a SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - SUREHMA, adv. Dr. Carlos Frederico Marês de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 41.851/94), em que são interessados ORLEANS ANTUNES DE OLIVEIRA e outros, pelo valor de Cr\$ 2.135.465,46 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 20.XI.90, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-13, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 6 de setembro de 1994. Presidente.

Prot. nº 16.412/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. V.C. Com. Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos do Devedor nº 332/90. INTERESSADOS: RESTAURANTE RAFAIN LTDA., adv. Dr. Normando Fonseca e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Maria Marta R. W. Lunardon. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 16.412/94), em que é interessada RESTAURANTE RAFAIN LTDA., pelo valor de Cr\$ 1.366.447,60 (hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), conforme cálculo datado de 1º de setembro de 1992, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-19, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 6 de setembro de 1994. Presidente.

Prot. nº 40.937/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Carta de Sentença nº 14819/91. INTERESSADOS: RESTAURANTE RISOTOLÂNDIA LTDA., adv. Dr. José Eduardo Soares de Camargo e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 40.937/94), em que é interessada Restaurante Risotolândia Ltda. pelo valor de Cr\$ 612.382,62 (seiscentos e doze mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 06.08.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-170, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 13 de setembro de 1994. Presidente.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 26/94

Resenha da sessão realizada dia 20 (vinte) de setembro de 1994,

às 14,00 horas, no 4º andar do edifício Palácio da Justiça.
CONVITE Nº 34/94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PINTURA, DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS. Após apresentação do relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos **RESOLVE:** I - DESCLASSIFICAR a firma LOJAS GUERNIERI LTDA. por descumprir os itens 01 e 02 das Observações do edital, que exige obrigatoriamente a assinatura da proposta; II - CLASSIFICAR as demais participantes; III - DESCONSIDERAR os itens abaixo relacionados das respectivas empresas por não citarem na proposta a marca dos produtos cotados, descumprindo o item 06 do ato convocatório: A) ISOLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. 01 a 05, 07 a 29, 32a 41, 44, 45, 47 a 50; B) MARCOS BAGGIO & CIA. LTDA. itens 41, 42, 44, 50, 51, 52, 54, 55 e 56; C) PINHEIRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - J.M. DE MELLO & CIA. LTDA.: item 52; D) CORREA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.: item 54; E) H. DALL'ACQUA & CIA. LTDA.: itens 54, 55 e 56; F) DISTRIBUIDORA DE TINTAS MARINA LTDA.: item 42; G) BALAROTTI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. item 44; IV - JULGAR VENCEDORAS deste procedimento as empresas: 1) D.P.M. ELETRICIDADE LTDA. nos itens 01, 02, 03, 10, 12, 17, 19, 33, 34, 35 36 e 41, pelo valor total de R\$ 107,68 (cento e sete reais e sessenta e oito centavos); 2) MARCOS BAGGIO & CIA. LTDA. nos itens 04, 06, 09, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 40, 45, 46, 47, 48, 49 e 53, pelo valor total de R\$ 1.276,26 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos); 3) PINHEIRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - J.M. DE MELLO LTDA. nos itens 05, 07 e 50 pelo valor total de R\$ 40,83 (QUARENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); 4) BROTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. nos itens 11, 13, 32, 37, 38 e 43 pelo valor global de R\$ 254,77 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos); 5) ELETIBA ELÉTRICO FERRAGENS LTDA. no item 08 no valor de R\$ 27,02 (vinte e sete reais e dois centavos).

VOS); 5) **CORREIA FERRARIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.** no item 30 pelo valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais); 6) **LAPRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** nos itens 14, 15, 21, 18, 29, e 44 pelo valor global de R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais); 7) **ISOLUX CO MERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** no item 52, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais); 8) **H. DALL'ACQUA & CIA. LTDA.** no item 42 pelo valor de R\$ 4,00 (quatro reais); 9) **DIS TRIBUIDORA DE TINTAS MARINA LTDA.** no item 39 no valor de R\$ 13,60 (treze reais); 10) **ELETRICA SAN RAFAEL LTDA.** nos itens 54 e 55 pelo valor total de R\$ 85,62 (oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); V - **ADJUDICAR** as empresas vencedoras o fornecimento dos materiais licitados.

CONVITE Nº 31/94 (protocolo nº 12.205/94) . OBJETO: MUSICA AMBIENTAL PARA O EDIFÍCIO PALACIO DA JUSTIÇA. Após relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos **RESOLVE:** I - **CLASSIFICAR** todas as firmas participantes; II - **JULGAR VENCEDORA** deste pleito a licitante **MUSITEL MUSICA AMBIENTE DE CURITIBA LTDA.** no valor mensal de R\$ 580,33 - quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos. III - **ADJUDICAR** a vencedora o fornecimento do bem licitado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/94 (PROTOCOLO Nº 23.615/94). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.

Após relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos **RESOLVE:** I - **DESCLASSIFICAR** a firma **MA BEBIK & CIA. LTDA.** por descumprimento da letra "a" do Capítulo II do edital; II - **CLASSIFICAR** as demais participantes; III - **DESCONSIDERAR** das firmas abaixo relacionadas os itens mencionados na Informação nº 161/94, por não atenderem as determinações do ato convocatório, quais sejam:

- A) da Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros Ltda. os itens 01, 08, 32, 34 e 69;
- B) de SKR Comércio de Manufaturados os itens 05, 08, 27, 33, 37, 40, 41, 42, 45, 51.
- C) de João Haupt & Cia. Ltda. os itens 01, 05, 12, 15, 22, 24, 26, 27, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 66 e 76;
- D) de Hórus Comércio de Manufaturados Ltda. os itens 01 e 07;
- E) de Andaraí Comércio de Manufaturados Ltda. os itens 15 e 69;
- F) de Brotto Representações Comerciais Ltda. o item 32;
- G) de Luvizotto Máquinas de Escritório Ltda. os itens 03, 04, 07, 15, 25, 26, 32, 45, 47, 69, 72 e 73;

IV - **JULGAR VENCEDORAS** deste procedimento, conforme critérios estabelecidos no edital, considerando-se o menor preço ofertado por item:

- 1) **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA.** nos itens 01, 12, 33, 44, 66, 68, 70 e 71, pelo valor total de R\$ 6.468,32 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos);

- 2) **DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADERNO LTDA.** nos itens 03, 04, 05, 09, 10, 11, 16, 17, 19, 20 a 23, 25, 26, 27, 35, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54 a 65, 69, 73 a 76, pelo valor total de R\$ 23.764,36 - vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos;

- 3) **SKR COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA.** nos itens 24, 32, 43, 47, 48 e 72, pelo valor total de R\$ 3.786,00 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais);

- 4) **JOÃOHAUPT & CIA. LTDA. NOS ITENS L3, L4, 28, 29, 40, 41 E 42,** pelo valor global de R\$ 1.333,44 (uma mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos);

- 5) **HÓRUS COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA.** nos itens 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39 e 50, pelo valor total de R\$ 5.247,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete centavos);

- 6) **ANDARAÍ COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA.** no item 18, no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais);

- 7) **BROTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** no item 15, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

- 8) **LUVIZOTTO MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA.** nos itens 8 e 67, pelo valor total de R\$... 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

V - **ADJUDICAR** às licitantes vencedoras o fornecimento dos materiais licitados.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 1977/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n.º 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, adiante relacionados, **FÉRIAS REGULAMENTARES.**

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOCELIA APARECIDA DE JESUS TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nível 3 TOLEDO Crime e Anexos	30	1994	03/10/94	042022/94
PLINIO M SOTTO MAIOR FILHO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nível 4 DC - DA - SEC CAD CONTR DADOS	30	1994	02/09/94	042088/94
JOSE CARLOS VAZ AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nível 4 SP-DE SERVICIO DE COPA	30	1994	10/10/94	042556/94
RITA BEATRIZ DA LUZ AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nível 4 DJ - DCV - SECAO 2a. CAM CIVEL	30	1994	12/09/94	042516/94
WILMAR GONCALVES JUNIOR AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nível 10 OTBA - FORUM CRIM - SECRETARIA	30	1994	01/09/94	041579/94
JOSE PRESTINI TECNICO ESPECIALIZADO Nível 3 DF - DFN DIVISAO FINANCEIRA	30	1993	01/09/94	041983/94

Curitiba, 20 de setembro de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1995

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista

o contido no protocolado sob nº 40924/94, resolve

DESIGNAR

DEOSCELI DE FATIMA CARRARO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de agosto do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Emissão de Relatórios, da Seção de Distribuição, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, **VERA REGINA TUOTO STEMBERG**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1996

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41700/94, resolve

DESIGNAR

LAERCIO TONINELLO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de setembro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Recepção e Expedição, da Seção Administrativa, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, durante o afastamento do titular, **STELA MARIS MACIEL ZILLOTTO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1997

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35061/94, resolve

DESIGNAR

CÉLIA REGINA DE SOUZA BUSATO, Telefonista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 julho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Complementação de Atuação, da Seção de Atuação, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, **CLAUDIA SABATOSKI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

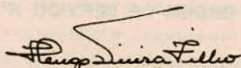
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1998

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35351/94, resolve

DESIGNAR

GERMANO DE SOUZA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de julho do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento do titular, WILMAR GONÇALVES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

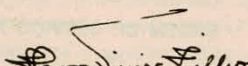
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1999

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38080/94, resolve

AUTORIZAR

o Bacharel SÉRGIO ARMANDO TUOTO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 15 de agosto do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 238, de 14 de fevereiro de 1992.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41482/94, resolve

AUTORIZAR

a Bacharel CLEIDE ESPER FAGUNDES, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os oito (08) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 30 de setembro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 308, de 08 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 2001

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7713/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de março do ano em curso, o restante da licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 1688, de 03 de dezembro de 1993, a NÉZIO NORONHA DIAS, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e dois (42) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 2002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7713/94, resolve

AUTORIZAR

NÉZIO NORONHA DIAS, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, a usufruir os quarenta e dois (42) dias restantes da licença especial, concedida através da Ordem de Serviço nº 1178, de 27 de outubro de 1992, interrompida pela de nº 1457, de 15 de dezembro de 1992, a partir de 01 de junho do ano em curso.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7713/94, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1688, de 03 de dezembro de 1993, referente a NÉZIO NORONHA DIAS, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, a fim de que da mesma passe a constar que os dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 1457, de 15 de dezembro de 1992, foram concedidos a partir de 07 de dezembro de 1993, e não como figurou.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42541/94, resolve

CONCEDER

a DENIS JASPER, contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 01 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54504/93, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 042, de 10 de janeiro de 1994, referente a concessão de trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, do servidor CARLOS HENRIQUE LEITE VALEIXO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO EXTRAORDINARIA DO ORGAO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 30 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ALIR RATACHESKI	014	0035555-9
ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA	003	0024652-6
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	004	0025931-6
CARLOS ALBERTO PEREIRA	004	0025931-6
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	015	0036216-1
	003	0024652-6
	004	0025931-6
	008	0033257-0
CLEMERSON MERLIN CLEVE	008	0033257-0
DEMETRIO BALDASSO	004	0025931-6
ELIUD JOSE BORGES	013	0035542-2
EROUILHS CORTIANO JUNIOR	012	0035536-4
	014	0035555-9
	015	0036216-1
FRANCISCO BRITO DE LACERDA	014	0035555-9
GIL ROCHA TESSEROLLI	009	0033973-9
IZABEL CRISTINA MARQUES	012	0035536-4
	013	0035542-2
	014	0035555-9
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	008	0033257-0
	016	0024786-7/01

JOAO MARIO FERREIRA DA SILVA	017	0005057-9
JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER	005	0028860-4
JOEL SAMWAYS NETO	015	0036216-1
JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK	009	0033973-9
JORGE LEANDRO LOBE	004	0025931-6
JOSE CID CAMPELO	006	0031594-0
JOSE ORIVALDO DE OLIVEIRA	011	0034570-2
LUCI RAYMUNDO DAMAZIO	003	0024652-6
	007	0031768-0
LUIR CESCHIN	008	0033257-0
	012	0035536-4
	014	0035555-9
	015	0036216-1
LUIZ CARLOS DA ROCHA	016	0024786-7/01
LUIZ FERNANDO CACHOEIRA	017	0005057-9
LUIZ FRANCISCO MORAIS LOPES	004	0025931-6
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	016	0024786-7/01
MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON	004	0025931-6
	012	0035536-4
	013	0035542-2
	014	0035555-9
	015	0036216-1
MARILZA MATIOSKI	016	0024786-7/01
MARLI C VIANNA DE OLIVEIRA	007	0031768-0
MARLON JOSE DE OLIVEIRA	006	0031594-0
NEREI ALBERTO BERNARDI	006	0031594-0
NEREU CARLOS MASSIGNAN	017	0005057-9
OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL NETO	012	0035536-4
OSMANN DE OLIVEIRA	001	0032352-6
	007	0031768-0
OSMAR ALVES GUELFI	004	0025931-6
PEDRO DONAISKI	012	0035536-4
	014	0035555-9
	015	0036216-1
RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE	006	0031594-0
RENE ARIEL DOTTI	006	0031594-0
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO	006	0031594-0
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES	002	0034318-2
ROGERIA FAGUNDES DOTTI	006	0031594-0
RUBENS DE ALMEIDA	010	0034564-4
RUI FIGUEIREDO PEREIRA	006	0031594-0
SOLANGE RICARTE BARBOSA	016	0024786-7/01
WALERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA	001	0032352-6

INTERPELACAO CRIMINAL (OE)

001.PROCESSO	: 0032352-6
COMARCA	: CAMPO LARGO
VARA	: VARA CRIM INF E JUV FAM E ANEXOS
ACAO ORIG.	: PEDIDO DE PROVIDENCIAS
PROC. (fls)	: 07
INTERPELANTE	: APARECIDO RODRIGUES
ADV	: OSMANN DE OLIVEIRA
INTERPELADO	: WALERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA
	: FRANCISCO DE ASSIS DO REGO MONTEIRO ROCHA
	: PROMOTOR DE JUSTICA DESIGNADO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
RELATOR	: DES. LENZ CESAR

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (MEDIDA LIMINAR)

002.PROCESSO	: 0034318-2
COMARCA	: CURITIBA
ACAO ORIG.	: 00000284/93 LEI
PROC. (fls)	: 93
AUTOR	: MUNICIPIO DE PARANAGUA
ADV	: ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES
RELATOR	: DES. ABRAHAO MIGUEL

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

003.PROCESSO	: 0024652-6
COMARCA	: CURITIBA
ACAO ORIG.	: 00000010/91 PROCEDIMENTO CONTRA POLICIAL MILITAR
PROC. (fls)	: 60
IMPETRANTE	: LUIZ ADAO GOMES PEREIRA
ADV	: LUCI RAYMUNDO DAMAZIO
IMPETRADO	: GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
ADV	: CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
	: ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
INTERESSADO	: ESTADO DO PARANA
ADV	: CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
	: ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
RELATOR	: DES. ABRAHAO MIGUEL

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

004.PROCESSO	: 0025931-6
COMARCA	: CURITIBA
ACAO ORIG.	: 00000066/93 LEI
PROC. (fls)	: 13,54,117
IMPETRANTE	: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA
ADV	: JORGE LEANDRO LOBE
	: DEMETRIO BALDASSO
IMPETRADO	: GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
ADV	: ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
	: ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY
	: CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
	: MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON
LITIS PASSIVO	: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ADV	: OSMAR ALVES GUELFI
	: LUIZ FRANCISCO MORAIS LOPES
LITIS PASSIVO	: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
INTERESSADO	: ESTADO DO PARANA
ADV	: ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
	: ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY
	: CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
	: MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON
RELATOR	: DES. PLINIO CACHUBA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

005.PROCESSO	: 0028860-4
COMARCA	: CURITIBA
ACAO ORIG.	: 00009171/93 RESOLUCAO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CRIME
RELAÇÃO No. 56/94

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO CARLOS LOPES	001	0015170-0/01
ELIO NAREZI	001	0015170-0/01
LOURIVAL DE MOURA	001	0015170-0/01
LUIZ ANTONIO PEIXOTO DE PAULA LUNA	001	0015170-0/01
SAREMA OLIJNIK	001	0015170-0/01

VISTA AO(S) RECORRIDO(S) - PARA CONTRA-RAZÕES
PRAZO : 15 DIAS

RECURSO ESPECIAL CRIME

001.PROCESSO : 0015170-0/01
COMARCA : COLORADO
VARA : VARA UNICA
RECORRENTE : G P D L J D D D C D C
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS LOPES
ADVOGADO : LOURIVAL DE MOURA
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO PEIXOTO DE PAULA LUNA
ADVOGADO : SAREMA OLIJNIK
RECORRIDO : R A T
ADVOGADO : ELIO NAREZI

dezembro de 1994, o candidato aprovado deverá efetuar o recolhimento da taxa de matrícula, de acordo com as instruções.

Serão consideradas válidas as inscrições recebidas no período de 08 a 22/08/94, de acordo com o Edital de Inscrição n. 001/94, devendo os candidatos observar a nova data da prova de seleção, referida neste Edital.

Dado e passado nesta Escola da Magistratura do Estado do Paraná - Coordenadoria de Londrina, aos 06 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quatro. EU, *Adauto Luis Fazio* (Adauto Luis Fazio), Secretário do Curso, digitei e subscrevi.

TOSHIHARU YOKOMIZO =
Coordenador Geral

TRIBUNAL DE ALCADA

P O R T A R I A N. 263/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições legais, resolve:

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE LONDRINA

Centro Administrativo - Forum - Fone: (0432) 21-5212 - Fax: 21-4172 - CEP 86.015-902 - LONDRINA - PR

C O N V O C A R

Sessão do Órgão Especial para o próximo dia 30, sexta-feira, à hora regimental.

Curitiba, 21 de setembro de 1994.

Carlos Vitor Maranhão de Loyola

CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES No. 002/94

O DOUTOR TOSHIHARU YOKOMIZO, DD. COORDENADOR GERAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, EM LONDRINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A DECISÃO DO CONSELHO TÉCNICO, QUE ALTEROU A SISTEMÁTICA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, E INSTITUI APENAS UMA PROVA CLASSIFICATORIA, ATRAVÉS DE MULTIFLA ESCOLHA

Secretaria

FAZ SABER, a quem interessar possa, que encontram-se reabertas, no período de 19 de setembro a 21 de outubro de 1994, as inscrições para o teste seletivo para preenchimento de 60 (sessenta) vagas do 7o. CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, EM LONDRINA, a ser ministrado a partir de fevereiro/95, com 800 (oitocentas) horas-aulas. O Curso funcionará no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no período noturno, de segunda a sexta-feira, das 19:15 às 22:50 horas, com as seguintes disciplinas: Hermenêutica, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Direito Comercial, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Tributário, independentemente do estágio ministrado nas Varas da Comarca de Londrina. São requisitos para a inscrição: cópia do diploma de bacharel em Direito, ou certificado de haver colado grau; 02 (duas) fotos 3x4; pagamento da taxa no valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos). Será facultada ainda, a inscrição do aluno que estiver cursando o último período do Curso de Direito, provado através de certidão expedida pela Instituição de Ensino, devendo, se aprovado no teste, apresentar Certificado de Conclusão até o dia 08 de fevereiro de 1995, sob pena de perda do direito à vaga. O cursista somente receberá o Certificado de Aproveitamento mediante a exibição de cópia do diploma de bacharel registrado junto ao M.E.C.. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria da Escola, das 13:00 às 17:00 horas, no Fórum da Comarca de Londrina - Centro Administrativo, ou das 19:00 às 22:00 horas, no CESA - Centro de Estudos Sociais Aplicados, da Universidade Estadual de Londrina. Para preenchimento das vagas serão realizados testes de conhecimentos jurídicos no dia 12/11/94, no horário das 08:00 às 12:00 horas, versando basicamente sobre o Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, em salas do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA /FUEL, que serão previamente anunciadas,

ORDEM DE SERVIÇO N. 311/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob n. 15960/94, resolve:

C O N C E D E R

a JANE ELIZABETH DA SILVA, matriculada n. 5244, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir do último dia 10, com base no artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 20 de setembro de 1994.

Roberto Portugal
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

e o seu resultado divulgado até o dia 18/11/94, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média mínima 5,0 (cinco) e nenhuma nota igual a 0,0 (zero) em uma das disciplinas elencadas, observada a ordem de classificação. De 28 de novembro a 02 de

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 1389

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 56332-8/02, DE CURITIBA - 8ª VARA CÍVEL: Agravante: Banco América do Sul S/A.. Adv: Yoshihiro Miyamura. Agravado: Herpa do Brasil Indústria de Brinquedos Ltda.. Adv: Iguaçu Conceives Franco. **DESPACHO:** 1 - Não trouxe o agravante qualquer argumento ou fato novo que autorize a modificação do juízo negativo de admissibilidade do recurso especial. Por isso, mantenho o despacho agravado - fotocopiado de fls. 95/95 - por seus próprios fundamentos. 11 - Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 09 de setembro de 1994. (a) PARANÁ DE LOYOLA.

Nos autos abaixo relacionados foram proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Juiz Dilmir Kessler, os seguintes despachos:

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 06/09/94."

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 31319-7/04, DE CURITIBA - 7ª VARA CÍVEL: Agravante: Marbeca Agropecuária Ltda.. Adv: Maurício de P. S. Guimarães e Marçal Justen Filho. Agravado: Francisco Pereira Neto. Adv: Francisco Caetano da Silva.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 38224-1/02, DE CASCAVEL - 1ª VARA CÍVEL: Agravante: Inês Justina Bombonato Maba. Adv: Armando Luiz Marcon. Agravado: Banco Bradesco S/A.. Adv: Mario Vicente dos Passos, Daniel Hachem e Eugênia Maria Skobalski Vianna.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 34971-9/03, DE CAMBÁRIA: Agravante: Ministério Público. Agravado: 1) Banco do Brasil S/A.. Adv: Aparecido Ferreira, Lincoln Fagundes e Mário José Negrello. Agravado: 2) Maria Mercedes de Toledo. Adv: Carlos Alberto Biaggi e José Glaucio Carula.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 44982-5/03, DE LONDRIANA - 7ª VARA CÍVEL: Agravante: Inarttefil - Comércio de Tecidos Ltda.. Adv: Potiguar Alvim Rezende. Agravado: Waldemar Hesselmann. Adv: Aridel Moura Nascimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 46412-8/03, DE PARANÁVAI - 2ª VARA CÍVEL: Agravante: Ministério Público. Agravado: 1) Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná - Café do Paraná. Adv: Luiz Antônio Rocha Pedrosa. Agravado: 2) Jorge Baggio Filho e outro. Adv: José Antônio Volpi da Silva.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 48873-7/02, DE IBIPORÁ: Agravante: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda.. Adv: Antônio da Cunha Ribas, Nelson Sahyun, Sônia Maria Chalo e Acácio Correa Filho. Agravado: Maria José da Silva Alves e outro. Adv: João Osair Pelisson, Carlos Alberto Zanatta, Semifredo Carlos Moloni e Osmar Antônio Pelisson.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 50134-8/02, DE CURITIBA - 13ª VARA CÍVEL: Agravante: Sorveteria Adrianelia Ltda.. Adv: João Pacheco e Vera Marcia Benzi de Costa. Agravado: Mônica Dyck Lowen. Adv: Dullio Santos Soares.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 50603-6/02, DE SÃO MATÉUS DOS SUL: Agravante: Deniz Romano e outro. Adv: Rita Elizabeth Campelo Gandolfo, José Cid Campelo e José Cid Campelo Filho. Agravado: Serraria São Benedito - Rutkevicki & Cia. Ltda.. Adv: Irineu Stein Júnior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 52834-9/02, DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Agravante: Estado do Paraná. Adv: Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni. Agravado: Espólio de Xenofonte de Freitas Lopes. Adv: Ayrton Correia Rose e Marco Aurélio Peilizzari Lopes.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 55593-5/03, DE CASCAVEL - 2ª VARA CÍVEL: Agravante: Madmey - Comércio de Confecções Ltda.. Adv: Italo Tanaka Júnior, Aldo José Parzianello e Antônio Minoru Ashakura. Agravado: Laudi Bartnik Freilich. Adv: Afonso Celso Domingues Cid.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32984-6, DE CASCAVEL - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Agropecuária Frei Miguel Ltda.. Adv: Milton Coninck, Joaquim Munhoz de Mello e Yves Consentino Cordeiro. Recorrido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Angelo O. Z. Denardin e Cláudio Xavier Petryk.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32980-0, DE JACAREZINHO: Recorrente: José Maria de Almeida. Adv: Norberto Trevisan Bueno, Ives Assis Chaves e Jaime Domingues Brito. Recorrido: Banco do Brasil S/A.. Adv: Aparecido Ferreira e Mário José Negrello.

"Cumpra-se o venerando acórdão. Baixem. Em 06/09/94."

RECURSO ESPECIAL N. 30531-9/02, DE CURITIBA - 17ª VARA CÍVEL: Re-

corrente: Jaime Schmitt Kreuzsch e outro. Adv: Martino Sebastião Kreuzsch. Recorrido: Banco Rural S/A.. Adv: Cláudio Xavier Petryk e Peregrino Dias Rosa Neto.

RECURSO ESPECIAL N. 43189-8/01, DE LONDRIANA - 3ª VARA CÍVEL: Recorrente: Waldomiro Rodrigues Teixeira. Adv: Márcio Luiz Niero, Adílio Franco Zemmer e Saturnino Fernandes Netto. Recorrido: Aurélio Manoel da Costa Filho. Adv: Luiz Zanzerini Netto, Maria Lúcia Zanzerini, Oswaldo Teixeira de Oliveira e Vera Grace P. Cunha.

RECURSO ESPECIAL N. 45434-8/02, DE LONDRIANA - 8ª VARA CÍVEL: Recorrente: Ana Carlota de Almeida. Adv: Auracyr Azevedo de M. Cordeiro e João Taveres de Lima. Recorrido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Rosângela Khater, Luiz Fernando Harger da Silva, Gilson Vicente Venâncio de Andrade e Marco Antônio Sílio.

"Cumpra-se o venerando acórdão. Baixem. Em 13/09/94."

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 54648-1/03, DE CURITIBA - 15ª VARA CÍVEL: Agravante: Mariano Bevervanco. Adv: Romeu Alves Cordeiro. Agravado: Leonardo Malinoski. Adv: Samir Thomé e Geraldo Doni Júnior.

RECURSO ESPECIAL N. 53385-3/01, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL: Recorrente: Eustáquio Mencia. Adv: Munir Abagge. Recorrido: Paraná Consórcio S/C.. Adv: Enio Medeiros Filho, Fernando José Ribas Medeiros, Paulo Sérgio Ivanoski e Farid Maira Trog.

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 15/09/94."

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 37098-7/03, DE CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Agravante: Ministério Público. Agravado: 1) Compensados Mapin Ltda.. Adv: Carlos R. Claro, João Casillo e Carlos Eduardo Lobo da Rosa. Agravado: 2) Banco do Estado do Paraná S/A.. Adv: Maria Lúcia L. C. de Medeiros, Fausto Pereira Lacerda Filho e Paulo Roberto Barbieri.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 49742-1/03, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL: Agravante: Eletro Comercial Corrêa Ltda.. Adv: Ilika Regina de Lara Corrêa. Agravado: Weg Transformadores Ltda.. Adv: Estevam Capriotti Filho, Sérgio Luiz Fernandes e Dimas Tarcisio Vanin.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 49889-9/02, DE CURITIBA - 19ª VARA CÍVEL: Agravante: Araucária Administradora de Consórcios Ltda.. Adv: José Hipólito Xavier da Silva. Agravado: 1) Alcides Frigotto. Adv: Margoth Giacomazzi e Daniel Lourenço Barddal Fava. Agravado: 2) Bradesco Seguros S/A.. Adv: José Inácio Costa Filho e Sávio José Di Giorgio F. de Souza.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 51103-5/03, DE CURITIBA - 7ª VARA CÍVEL: Agravante: Miguel Emílio dos Santos. Adv: Fioresba Palm Vieira. Agravado: Izidoro Zorek. Adv: Sérgio Luiz Peixer e Alexandre Roberto Peixer.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 52281-8/03, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL: Agravante: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Companhia de Seguros. Adv: Odilon de Queiroz Juca Filho, Milton Ricardo e Silva e Fernando Neves da Silva. Agravado: Transportadora Bento Belem Ltda.. Adv: Carlyle Popp, Paulo Roberto Ribeiro Nalin e Majeda Denise Mohd Popp.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 52411-8/03, DE CURITIBA - 5ª VARA CÍVEL: Agravante: Indústria e Comércio de Fumos Colombo. Adv: Geraldo Munhoz de Mello e Augustinho da Silva. Agravado: 1) A Marítima - Companhia de Seguros Gerais. Adv: José Nassif Neto, Clínio Leandro Lino Lyra e Antônio Mansur. Agravado: 2) Instituto de Resseguros do Brasil - IRB. Adv: Carlos Juarez Weber.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 54988-8/02, DE ROLANDIA: Agravante: Miyazaki S/A. Comercial Agrícola. Adv: Celso Manoel Fachada e Eduardo Luiz Della Rocca. Agravado: Pedro de Angelis. Adv: Alvaro Pesenti e Mara Santana.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 56603-0/02, DE CURITIBA - 7ª VARA CÍVEL: Agravante: Araucária Administradora de Consórcios S/C. Ltda.. Adv: José Hipólito Xavier da Silva. Agravado: William Millirath. Adv: Paulo Sérgio Scherberger e Lourival Mendes.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 58774-4/02, DE PARANÁVAI - 2ª VARA CÍVEL: Agravante: José Luiz Spínola Barbosa. Adv: Paulo Roberto Campos Vaz e Waldur Trentini. Agravado: Leonildo Maroneze. Adv: Ezilio Henrique Manchini e Luiz Antônio Manchini.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 57421-2/02, DE LARANJEIRAS DO SUL: Agravante: Moreno Wolff Antunes. Adv: João Pio Gomes Calves. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/A.. Adv: Juarez José da Silva, Paulo Roberto Barbieri e Alfredo Sadi Prestes.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 57894-5/02, DE CURITIBA - 11ª VARA CÍVEL: Agravante: Carlos do Rego Almeida & Cia. Ltda. e outro. Adv: Luiz Fernando Pereira, Lauro Antônio Nogueira Soares Júnior e Sérgio Toscano de Oliveira. Agravado: Banco Real S/A.. Adv: Júlio Barbosa Lemes Filho e Amando Barbosa Lemes.

"Cumpra-se o venerando despacho. Arquite-se. Em 15/09/94."

RECURSO ORDINÁRIO N. 55944-2/01, DE CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Recorrente: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A.. Adv: Murilo Celso Ferri e Emanuel Vitor Canedo da Silva. Recorrido: Yok Equipamentos S/A.. Adv: Kiyoshi Ishitani.

"Cumpra-se o venerando acórdão. Baixem. Em 15/09/94."